



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água

EDITAL Nº 192/2024

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE

Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

A Coordenação do PPG MACSA torna público o Edital interno para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, segundo as normas do Edital Nº 26/2024-CAPES (PRPPG - Processo 23110.034781/2024-70).

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para doutorandos/as interessados/as em participar do processo seletivo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES poderão ser feitas de **18 de novembro a 02 de dezembro de 2024** pelo seguinte endereço eletrônico: ppgmacsa@ufpel.edu.br

A presente chamada é norteada pelo disposto no EDITAL da CAPES Nº 26/2024 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf) e Processo 23110.034781/2024-70 - PRPPG, devendo os/as candidatos/as interessados/as tomar ciência e cumprir na integralidade os termos presentes nestes documentos.

O Edital CAPES 26/2024 financiará 2.828 (duas mil, oitocentos e vinte e oito) bolsas no exterior na modalidade Doutorado -Sanduíche, com duração de, **no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses**. O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100, Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PPGMACSA e CAPES

Os requisitos para candidatura serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento

da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PPGMACSA

No ato da inscrição, no seletivo para a bolsa PDSE do PPGMACSA, o candidato deve enviar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação:

I - **Emitir um documento atendendo ao item 2** (subitens I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI);

II - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, **formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;**

III - **Currículo Lattes** atualizado;

IV - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em

papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após a análise do cumprimento dos critérios para as candidaturas, expostas no item 3, a lista de candidaturas homologadas será publicada na página do Programa **até o dia 04 de dezembro de 2024**.

5. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PPGMACSA

O processo seletivo dos/as candidatos/as do PPGMACSA levará em consideração os seguintes aspectos:

I - Avaliação do Curriculum Vitae (Modelo CV Lattes do CNPq) documentado (**60% da nota**).

A pontuação do/a candidato/a se dará na formação de um escore a partir da sua **produção científica dos últimos 5 anos (2020 a 2024)**, conforme Quadro de pontuação para currículo do PPGMACSA (Anexo 1A).

II - Defesa do plano de pesquisa (40% da nota), **elaborado conforme exigência do item 3. Subitem I**. Esta avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação **constituída por membros do PPGMACSA e/ou outros PPGs da UFPel** e consistirá em:

a) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (40 pontos);

b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (40 pontos);

c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (20 pontos).

III - A Defesa do Plano de Pesquisa será realizada pelo discente candidato à vaga para o PDSE, no dia **10 de dezembro de 2024**, por um período de 30 minutos. A seguir, a banca avaliadora, realizará a arguição da proposta.

a) A constituição da banca avaliadora se dará após o encerramento das inscrições, de modo a evitar conflito de interesses.

IV - Após a divulgação da seleção interna do PPGMACSA, o **discente de Doutorado selecionado** deverá realizar a inscrição da candidatura no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, o qual ocorrerá no período de 4 de fevereiro até 4 de março de 2025. Demais informações sobre o CRONOGRAMA da CAPES constam no item 1.3 do Edital CAPES 26/2024.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do processo seletivo interno para a bolsa PDSE do PPGMACSA será divulgado no dia **13 de dezembro de 2024**.

7. DOS RECURSOS

Os recursos referentes à etapa de inscrição e resultado da seleção interna serão recebidos dentro do prazo máximo de 72 horas, após a divulgação de cada etapa na página do Programa.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo interno para bolsa PDSE do PPGMACSA será divulgado **no dia 17 de dezembro de 2024**.

9. DO CRONOGRAMA

As atividades, os prazos e responsabilidades estão apresentados no cronograma a seguir, conforme Edital CAPES 26/2024.

| Atividade Prevista | Período/Data | Responsável |
|--|--|--|
| Seleção interna (nas IES) dos candidatos. | Até dia 30 de janeiro de 2025. | Instituição de Ensino Superior |
| Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. | Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025. | Candidato |
| Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes. | De 12 de março a 02 de abril de 2025. | Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente |
| Publicação da relação das inscrições homologadas. | A partir de 8 de abril de 2025. | Capes |
| Análise técnica das candidaturas pela Capes | De 9 de abril a 23 de maio de 2025 | Capes |
| Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica | Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES | Candidato |

| | | |
|--|---------------------------------|----------|
| Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso. | A partir de 4 de junho de 2025. | Capes |
| Início das atividades no exterior | Setembro e Outubro de 2025. | Bolsista |

Pelotas, 12 de Novembro de 2024.

Profa. Dra. Maria Cândida M. Nunes

COORDENADORA DO PROGRAMA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA MOITINHO NUNES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e**, em 13/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844183** e o código CRC **54506FCD**.

Referência: Processo nº 23110.034781/2024-70

SEI nº 2844183